



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 1/2025

De 26 de fevereiro de 2025

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2016.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Altera a redação do §1º do artigo 10 da Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016 para constar o seguinte texto:

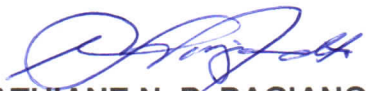
“Art. 10 (...)

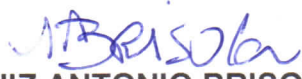
§1º - Nos casos de vacância, investidura nos termos do artigo 16 ou de licença de Vereador por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, o Presidente convocará o respectivo suplente para assumir o cargo, na sessão seguinte àquela em que for declarada a vacância, a investidura ou concedido o pedido de licença.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

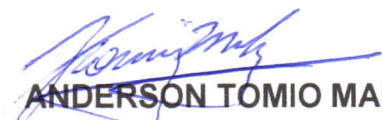
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 26 de fevereiro de 2025.


KARLA TATHIANE N. P. PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal


LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vice-Presidente


ISABEL TAVARES DE C. RUGINE
1ª Secretária


ANDERSON TOMIO MAEDA
2º Secretário

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul,
na data supra.


LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR
Diretor Legislativo